



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 50/2018-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 005/2018-SGM/SECOM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal
Secretário Especial de Comunicação - SECOM

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A..

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela **PRODAM**, para a “**SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DO PORTAL PMSP**” compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PA-SGM-180719-118**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo do item E4.1 – Armazenamento de Dados – código DTC0008-4 – armazenamento de dados baixa plataforma – NAS de 380 para 500 GB/Mês; Supressões dos itens B – Serviços de Redes e Conectividades e 2.1 – Hospedagem de aplicação (ambiente vCloud Suite)- código DTC0131-5; e prorrogação pelo período de 03 (três) meses a partir de 02/08/2018.

NOTA DE EMPENHO Nº: 79.008/2018.

PROCESSO Nº: 6011.2018/0000631-0

Nelson Narimatu
Diretor de Desenvolvimento e
Operações de Sistemas I

Vinícius Lobato Couto
Assessor
RF 17.238-6

Eder Marcelino da Silva
Coordenador de Núcleo
RF 189709



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 50/2018-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada por meio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, através do **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, Senhor **FABIO SOUZA DOS SANTOS**, situada no Viaduto do Chá, 15 – 6º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.000/0001-39, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.**, com sede em São Paulo, na Avenida. Francisco Matarazzo, 1.500 - Edifício Los Angeles - Água Branca, C.N.P.J. n.º 43.076.702/0001-61, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo senhor **ROGERIO IGREJA BRECHA JR.**, CPF 101.553.148-23, RG nº. 7.793.221, e pelo diretor senhor **NELSON NARIMATU**, CPF nº 026.088.748-00, RG nº 8.221.337-9, adiante designada simplesmente **PRODAM**, de acordo com os despachos autorizatórios, sob docs. **10031550**, resolvem as partes celebrar o presente aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03, 57.576/17, 57.580/17 e 58.070/2018 e pelas seguintes cláusulas e condições:

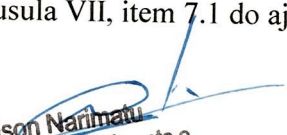
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes resolvem aditar o Termo de Contrato nº 005/2018-SGM/SECOM, a fim de:

- a) – Acrescer o item E4.1 – Armazenamento de Dados – código DTC0008-4 – armazenamento de dados baixa plataforma – NAS de 380 para 500 GB/Mês;
- b) – Suprimir o item B – Serviços de Redes e Conectividades – Código RCO0008-8 – Disponibilização de certificado digital – servidor SSL
- c) – Suprimir o item 2.1 – Hospedagem de aplicação (ambiente vCloud Suite)- código DTC0131-5;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de **02/08/2018**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula VII, item 7.1 do ajuste.


Nelson Narimatu
Diretor de Desenvolvimento e
Operações de Sistemas I


Vinicius Roberto Couto
Advogado
RF: 17.238-6


Marcel da Silva
Coordenador de Núcleo
RF: 169709



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 50/2018-SGM

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Fica alterada a Cláusula Oitava, subcláusula 8.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

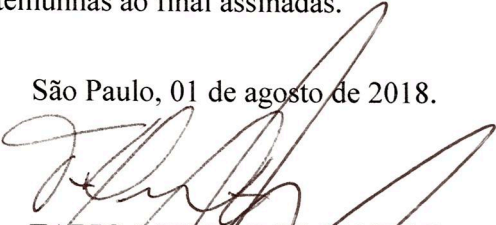
O valor estimado do presente aditamento é de **R\$ 406.977,23** (quatrocentos e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), que onerará a dotação orçamentária **11.70.24.126.3012.8.024.3.3.90.39.00.00** orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº **79.008/2018**.

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **005/2018-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.


FABIO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM


ROGERIO IGREJA BRECHA JR.
Diretor Presidente - Prodam




NELSON NARIMATU

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas I – Prodam

1 – TESTEMUNHA

RG:


Daniela Despato Zago
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF. 839.244-7
COM/CAE/CGCO/SCLO

2 – TESTEMUNHA

RG:


Vinício Roberto Couto
Advogado
RF. 17.238-6


Marcelino da Silva
Coordenador de Núcleo
RF. 169709